



Requerimento Nº 057/2010

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre quais os critérios para a comercialização do material reciclável que é retirado do "Lixão" pelos catadores.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera como competência privativa desta Casa de Leis no exercício do controle externo que deve ser implementado, sob pena de responsabilização.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 03 de setembro de 2.010.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício nº 120/2010 de 16/09/2010 – Informando que a comercialização do material reciclável retirado do "Lixão" é feita através da Associação dos Catadores de Lixo de Santa Rita do Passa Quatro, sem interferência da Administração Municipal. Informando ainda, que o atual presidente da referida associação é o Sr. Rodrigo Ananias, auxiliado na gestão por André Thomazi.